

Processo de Compra n. 30/2020
Dispensa Eletrônica de Licitação n. 30/2020

1. OBJETO:

Item	Descrição completa do objeto	Und	Qtidade	R\$ Unitário Estimado	R\$ Total Estimado
1	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS-AMOSC, P/ASSEGURAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS DE REFERÊNCIA E DE MAIOR COMPLEXIDADE A NÍVEL AMBULATORIAL P/A POPULAÇÃO DE QUILOMBO, INTEGRANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA - AMOSC, EM CONFORMIDADE C/AS DIRETRIZES DO SUS, ASSEGURANDO O ESTABELECIMENTO DE UM SISTEMA DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA.	serv	1	85.000,00	85.000,00
Valor Total <u>Estimado</u>		R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)			

2. PRAZO DE EXECUÇÃO:

17/12/2020 a 31/12/2020

3. FORNECEDOR/EXECUTANTE:

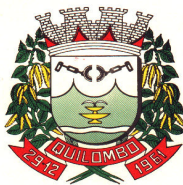
EMPRESA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC

CNPJ: 01.336.261/0001-40

ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, n. 571, SL 13 e 14, Centro, Chapecó/SC, CEP: 89.802-260

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

A Lei Municipal n. 1.349/1997 autoriza o poder executivo municipal a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS-AMOSC.



Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS-AMOSC)¹ é um dos projetos priorizados no Plano Básico de Desenvolvimento Regional (PBDR). Teve sua fundação em julho de 1996 e suas atividades iniciaram em novembro do mesmo ano. Constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, regendo-se pelos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal 11.107/05, Decreto Federal 6.017/07, Lei Federal 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), Lei Federal 8.142/90, pelo Protocolo de Intenções e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes, tendo sido transformado em consórcio público em 28/03/2008.

O CIS-AMOSC é constituído pelos municípios subscritos do protocolo de intenções ratificados pelas respectivas Câmaras Municipais de Vereadores, cuja representação se dá através do prefeito municipal.

A forma de acesso aos serviços é através das Secretarias de Saúde dos municípios consorciados. A forma de contratação é através do credenciamento dos profissionais, clínicas e laboratórios.

Atualmente o CIS-AMOSC conta com 53 municípios filiados com abrangências nos municípios da AMOSC, AMNOROESTE, AMAI, AMAUC e AMERIOS, numa população de mais de 562 mil habitantes. Possui aproximadamente 240 profissionais credenciados nas mais diversas especialidades e vários municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul.

A estrutura regional do CIS-AMOSC é integrada ao Sistema Único de Saúde (SUS) e regida por suas normas e diretrizes. Através do Consórcio, os municípios podem realizar de forma ágil e simplificada, atividades conjuntas na área da saúde, buscando redução dos custos de atendimentos no setor.

Todo cidadão que procurar atendimento pelo SUS estará incluído na rede de serviços disponibilizados via CIS-AMOSC.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

De acordo com a tabela do CIS-AMOSC.

6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição	VALOR
2.073 3.3.93.39.50	1077	86/2020	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA/FMS	R\$ 85.000,00

7. FORMA DE PAGAMENTO:

Dia 05 do mês subsequente ao mês de competência.

8. JUSTIFICATIVA LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Considerando a solicitação de 14/12/2020 do Secretário Municipal de Saúde, em anexo;

¹ <https://cisamosc.sc.gov.br/sobre/>



Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

Considerando a Lei Municipal n. 1.349/1997, que autoriza o poder executivo municipal a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS-AMOSC;

Considerando a Lei Municipal n. 2.673/2017, que dispõe sobre a ratificação das alterações realizadas no contrato de consórcio público do CIS-AMOSC;

Considerando o interesse do Município em dispor de uma rede mais ampla possível, de serviços de saúde;

Considerando a necessidade de proporcionar ao Município de Quilombo melhor estrutura na área da saúde, com rapidez e eficiência;

Considerando que a contratação enquadra-se no inciso XXVI do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93: *XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.*

Assim, com base nos arts. 24, XXVI c/c 26 da Lei Federal n. 8.666/93, apresentamos os elementos necessários para apreciação ao Secretário Municipal de Saúde do Processo de Dispensa de Licitação n. 30/2020.

QUILOMBO/SC, em 17 de Dezembro de 2020.

SUELEN BIGOLIN
BARBOZA
Presidente

IVANETE BISON
Secretária

LUIZ CARLOS DA SILVA
Auxiliar Direto

9. DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

RATIFICO o Processo de Dispensa de Licitação n. 30/2020, com fundamento nos motivos e elementos expostos acima, e **AUTORIZO** a realização da despesa. Promova-se a publicação regular.

(X) Homologo a realização da despesa.

() Indefiro a realização da despesa.

QUILOMBO/SC, 17 de Dezembro de 2020.

NEDIO LUIZ CONCI
GESTOR DO FMS – RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO



Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

Estado de Santa Catarina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº.: 30/2020

Objeto : PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO CIS-AMOSC

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Quilombo - SC, torna pública a Dispensa de Licitação para participação no Consórcio CIS-AMOSC, para assegurar a prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial, para a população de Quilombo/SC, em conformidade com as diretrizes do SUS, de acordo com o inciso XXVI do Art.24 da lei 8.666/93.

EMPRESA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC.

VALOR: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

QUILOMBO, 17 de Dezembro de 2020.

NEDIO LUIZ CONCI
Secretário Municipal da Saúde